PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

Lei nº 1.069 , de 03 de novembro de 1.988

Autoriza o Executivo a abrir créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares no valor de Cz$ . . 28.400.000,00(vinte e oito milhões e quatrocentos mil cruzados),suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

Código	Categoria Econômica	Suplementação
11.01010012.01-3111	Pessoal Civil	cz$ 300.000,00
11.01010012.02-3111	Pessoal Civil	cz$ 1.200.000,00
11.01010012.02-3113	Obrigações Patronais	cz$ 200.000,00
21.03070202.03-3111	Pessoal Civil	cz$ 500.000,00
21.03070202.04-3111	Pessoal Civil	cz$ 100.000,00
21.03070202.04-3113	Obrigações Patronais	cz$ 13.000,00
21.03070202.03-3120	Material de Consumo	cz$ 500.000,00
21.03070202.03-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	cz$ 200.000,00
21.03070202.03-3132	Outros Serviços e Encargos	cz$ 1.000.000,00
22.03080322.06-3111	Pessoal Civil	cz$ 1.000.000,00
22.03080322.06-3113	Obrigações Patronais	cz$ 50.000,00
22.03080322.06-3132	Outros Serviços e Encargos	cz$ 100.000,00
23.03070212.07-3111	Pessoal Civil	cz$ 1.000.000,00
23.03070212.07-3113	Obrigações Patronais	cz$ 100.000,00
24.08421882.08-3111	Pessoal Civil	cz$ 2.200.000,00
24.08421902.09-3111	Pessoal Civil	cz$ 600.000,00
24.08424272.10-3111	Pessoal Civil	cz$ 300.000,00
24.08421882.08-3113	Obrigações Patronais	cz$ 300.000,00
24.08421902.09-3113	Obrigações Patronais	cz$ 70.000,00
24.08424272.10-3113	Obrigações Patronais	cz$ 30.000,00
24.08421882.08-3120	Material de Consumo	cz$ 1.000.000,00
25.13754282.17-3111	Pessoal Civil	cz$ 6.000.000,00
25.13754282.17-3113	Obrigações Patronais	cz$ 900.000,00
25.13754282.17-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	cz$ 500.000,00
25.13754282.17-3132	Outros Serviços e Encargos	cz$ 1.000.000,00
26.10603252.19-3111	Pessoal Civil	cz$ 200.000,00
26.10603262.20-3111	Pessoal Civil	cz$ 200.000,00
26.10603282.22-3111	Pessoal Civil	cz$ 100.000,00
26.13764472.24-3111	Pessoal Civil	cz$ 700.000,00
26.10603252.19-3113	Obrigações Patronais	cz$ 14.000,00
26.10603262.20-3113	Obrigações Patronais	cz$ 30.000,00
26.10603282.22-3113	Obrigações Patronais	cz$ 13.000,00
26.13764472.24.3113	Obrigações Patronais	cz$ 60.000,00
26.10585751.07-4110	Obras e Instalações	cz$ 500.000,00
26.10585751.08-4110	Obras e Instalações	cz$ 500.000,00
26.10603281.09-4110	Obras e Instalações	cz$ 500.000,00
27.16885342.25-3111	Pessoal Civil	cz$ 5.500.000,00
27.16885342.25-3113	Obrigações Patronais	cz$ 820.000,00
28.03070212.26-3132	Outros Serviços e Encargos	cz$ 100.000,00

- continua -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

- continuação -

Art. 2º- Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizada a importância de Cz$ . . . 28.400.000,00(vinte e oito milhões e quatrocentos mil cruzados), correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 1.988

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Bofete, na data supra.

Benedides Sante Maracajá
Lançador